

PMC

Folha nº

Processo de Dispensa nº 010/2020 COVID-19

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Ao Senhor **LEONARDO DE SOUSA COELHO** Secretário Municipal de Saúde Nesta

#### **CERTIDÃO**

ALEX CHARLES ALVES DA SILVA, Contador, inscrito no CRC/MA, sob o n° 011607, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal de Carolina, Estado do Maranhão.

#### **CERTIFICA:**

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2020, verificou-se dotação orçamentária com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no Processo Administrativo nº 010/2020 COVID-19 - PMC, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos para pacientes diagnosticados positivos para COVID-19, de interesse do Fundo Municipal de Saúde.

Segue abaixo a dotação prevista na Lei Orçamentária do Município de **Carolina/MA**, para o exercício de **2020**, para a seguinte ação:

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAROLINA
FONTE DE RECURSO:	14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.
PROJETO/ATIVIDADE:	10.122.0041. <b>2-115 – AÇÃO DE COMBATE AO COVID-19</b>
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atenciosamente,

Carolina/MA, 07 de julho de 2020.

ALEX CHARLES ALVES DA SILVA Chefe da Divisão de Contabilidade



Folha nº 40 PMC

Processo de Dispensa nº 010/2020 COVID-19

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa do Processo Administrativo nº 010/2020 COVID-19 - PMC, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos para pacientes diagnosticados positivos para COVID-19, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, tem adequação com a Lei Federal nº 8.666/1993, está incluída no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e na Lei Orçamentária Anual-LOA, conforme dispõe o artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000:

"Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

[...]

II - **Declaração do ordenador da despesa** de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.".

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de **2020**.

Dotação Orçamentária nº:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAROLINA
FONTE DE RECURSO:	14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.
PROJETO/ATIVIDADE:	10.122.0041. <b>2-115 – AÇÃO DE COMBATE AO COVID-19</b>
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Carolina/MA, 07 de julho de 2020.

LEONARDO DE SOUSA COELHO Secretário Municipal de Saúde